

**DECRETO Nº 097**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT”**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 420, de 11 de dezembro de 2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 11.564,54 (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
ATIVIDADE 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (4072) R\$ 7.280,22

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
ATIVIDADE 2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (4074) R\$ 4.284,32

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação e o superávit:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 444,96
EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 4.284,32
SUPERÁVIT RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 6.835,26

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

Adelar Loch  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda